



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 – FMS
Pregão Presencial SRP nº 83/2015

No dia **01 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na **Rua Capitão Felix, 110 – Pav. Térreo – Lj. 21 – Gal. 6 – Bloco F – Benfica – Rio de Janeiro – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.087.070/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Pereira Almeida, portador do documento de identidade nº 05832360-1, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF Nº 717.955.377-87, para eventual aquisição de medicamentos (acetilcisteína e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 83/2015 – FMS para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência/Valor Máximo - Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 2511/2015**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
3	Acido Tranexâmico 50mg/ml Sol Inj 5ml	Amp	HIPOLABOR	600	3,68
7	Sulfato de Amicacina 250mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	BIOCHIMICO	500	5,34
8	Aminofilina 24mg/ml Sol Inj 10ml	Amp	UNIÃO QUÍMICA	800	0,76
14	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/ml 2ml	Flc	CHIESI	1300	3,89
15	Acetato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg+3mg/ml Sus Inj 1ml	Amp	UNIÃO QUÍMICA	1300	10,60
18	Bisacodil 5mg Com Rev	Cp	UNIÃO QUÍMICA	7000	0,21
21	Cefalotina Sódica 1g Pó Sol Inj	Amp	TEUTO	1300	5,79
22	Cefazolina Sódica 1000mg Po Inj	Amp	NOVA FARMA	400	9,01
28	Clindamicina 150mg/ml Inj 4ml IM/IV	Amp	ARISTON	2000	19,80
29	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Cp	BRISTOL	1300	4,24



30	Cloreto de Potássio 100mg/ml Sol Inj 10ml	Amp	HYPOFARMA	1400	0,26
31	Cloreto de Sódio 200mg/ml Inj 10ml	Amp	FARMACE	2000	0,47
32	Colagenase c/ Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g pom 30g	Tb	CRISTÁLIA	4000	31,64
41	Dopamina 5mg/ml Sol Inj 10ml	Amp	BLAUSIEGEL	400	1,45
42	Enoxaparina Sódica 100mg/ml Sol Inj 0,2ml	Amp	EUROFARMA	2600	17,91
46	Escopolamina 20mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	TEUTO	4000	2,62
53	Fluconazol 2mg/ml Sol Inj iv 100ml	Fr	HIPOLABOR	500	132,40
54	Fluoresceína Sódica 1% Colírio 5ml	Fr	ALLERGAN	250	23,25
57	Gentamicina 80mg/2ml Sol Inj 2ml	Amp	SANTISA	2000	2,40
58	Glicerol 120mg/ml Enema c/ Sonda Aplicadora 500ml	Fr	HALEXLSTAR	480	6,34
63	Heparina Sódica 5.000 UI/ml Inj 5ml	Amp	CRISTÁLIA	150	9,25
66	Hidrocolóides 10x10cm p/ Curativos	Env	CONVATEC	800	33,85
71	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml Sol Inalante 20ml	Fr	UNIÃO QUÍMICA	1600	8,45
75	Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml) Sol Inj 5ml	Amp	CRISTÁLIA	2600	2,02
76	Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/g) Gel Tópico 30g	Tb	CRISTÁLIA	600	9,65
77	Cloridrato de Lidocaína+Tartarato de Epinefrina 2%/5mcg/ml Sol Inj 200ml	Amp	CRISTÁLIA	200	1,16
84	Metoprolol 1 mg/ml Sol Inj 5ml	Amp	ASTRAZENECA	60	19,50
85	Metronidazol 5mg/ml Sol Inj 100ml	Fr	FARMACE	1300	7,10
88	Nifedipina 10mg SL Caps Gel	Cp	BAYER	1200	0,30
89	Nitrato de Prata 10mg/ml sol ocul 3ml	Fr	FORP	30	27,90
90	Nitroglicerina 5mg/ml Sol Inj 5ml	Amp	CRISTÁLIA	200	21,09
92	Norepinefrina 8mg/4ml Inj **	Amp	HYPOFARMA	600	3,89
93	Ocitocina 5 UI/ml Sol Inj 1ml	Amp	UNIÃO QUÍMICA	300	1,18
95	Omeprazol 40mg Po liof inj	Amp	BIOLAB	3200	34,34
96	Oxacilina 50mg Susp Inj IM	Amp	TEUTO	8000	2,49
101	Pentoxifilina 20mg Sol Inj 5	Amp	SANOFI-AVENTIS	300	1,62
103	Policresuleno 360 mg/g sol conc 12 ml	Fr	NYCOMED	60	14,12



104	Progesterona Natural 100mg cp	Cps	ZODIAC	600	1,12
105	Progesterona Natural 200mg cp	Cps	ZODIAC	600	2,21
106	Prometazina 25mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	CRISTÁLIA	2600	1,82
109	Ranitidina 25mg/ml Sol Inj 2ml	Amp	FARMACE	5200	1,12
112	Salbutamol 0,5 mg/ml Sol Inj 1ml	Amp	HIPOLABOR	2600	1,37
113	Simeticona 75mg/ml Gt 15ml	Fr	UNIÃO QUÍMICA	600	8,22
114	Soro Fisiológico 0,9% p/ Curativo 500ml	Bsa	EUROFARMA	6000	4,00
116	Soro Glicosado 5% Sol Inj 500ml	Bsa	JP	13000	4,82
117	Soro Manitol 200mg/ml Sol inj iv 250ml	Bsa	HALEXLSTAR	300	9,30
118	Soro Ringer c/ Lactato Sol Inj 500ml	Bsa	FARMACE	12000	0,64
121	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg+80mg IV 5ml	Amp	ROCHE	600	2,00
125	Tropicamida 10mg/ml sol oft 5ml	Fr	ALCON	60	9,50
126	Vancomicina 500 mg Pó inj 10ml	Amp	ARISTON	200	26,85
127	Vasopressina 20 UI/ml Sol Inj 1ml	Amp	BIOLAB	400	16,50
130	Vitamina C 125mg/ml Sol Inj 4ml (Ácido Ascórbico)	Amp	NEO QUÍMICA	5200	0,64
131	Vitamina K 10mg/ml Sol Inj 1ml IM/SC (Fitomenadiona)	Amp	HIPOLABOR	1300	1,98
132	Vitamina K 10mg/ml Sol Inj 1ml EV (Fitomenadiona)	Amp	HIPOLABOR	100	2,00
133	Vitaminas do Complexo B Inj 2ml	Amp	HYPOFARMA	4000	0,59

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pelo FMS.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei Nº8.666/93.

2 - LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 - O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário. O pedido deverá ser com, pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

2.2 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



2.3 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues ao responsável pelo Setor de Almoxarifado, juntamente com a coordenação de Farmácia, sito à Rua Luiz Gomes, nº 183 Centro, Silva Jardim-RJ-, conforme solicitação da FMS, entre 09:00 e 17:00 horas.

3 - **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FMS poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Caberá ao FMS, a fiscalização do objeto do presente Edital. Incumbe a fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através do Sr. Mariano Valviessa da Motta, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 2511/2015** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.5 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato.

5.6 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº **2511/2015**

Rubrica _____ Fls: _____

5.7 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.


Mariano Valvesse da Motta


MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

09.987.070 / 0001 - 01

Insc. Est.: 78.376.642 - Insc. Munc: 417.349-0

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Rua Capitão Peix n.º 110, Pav. Térreo - Bloco F
Galena 06 - Loja 21

Benfica - CEP 20.820-010

RIO DE JANEIRO - RJ